Lei n.º 147, de 20 de Novembro de 1998.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Vinte e nove mil e duzentos reais por Anulação de Dotação Orçamentária, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso I do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no Valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), para reforçar as Dotações Orçamentária constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2 - Os recursos para cobertura dos créditos acima citados serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de anulação de dotação conforme descriminado no anexo II desta Lei, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo aos 20 de Novembro de 1998.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – I

Lei n.º 147, de 20 de Novembro de 1998.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À REFORÇAR

03 - Departamento de Adm., Planejamento e Fazenda
0301.03070212.006 - Man. e Desenvolvimento de Adm., Planejamento e Fazenda
3120.00 - Material de consumo - R$ 3.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 2.500,00

0301.0307021 1.003 – Aquisição de Equipamento p/ Administração
4120.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ 300,00

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0401.1375428 2.010 – Man. e Desenv. Depto. De Saúde e Bem Estar Social
3120.00 – Material de Consumo - R$ 650,00

0402 – Fundo Municipal de Saúde
0402.13.75.428 - 2.011 – Man. do Sistema Único de Saúde SIA/SUS
3111.03 – Gratificações Diversas – R$ 2.850,00
3120.00 – Material de Consumo – R$ 8.700,00

05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
0501 – Ensino Básico e Fundamental
0501.08.42.188 - 2.016 – Man. e Desenv. Do Ensino Fundamental
3120.00 – Material de Consumo - R$ 3.400,00

06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente
0601 – Obras e Transportes
0601.16.88.534 – 2.026 - Manutenção e Conserv. De Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
3120.00 – Material de Consumo - R$ 800,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 2.000,00

0601.1060328 1.012 – Constr. Ampliação e Reforma Praças, Parques e Jardins
4110.00 – Obras e Instalações - R$ 5.000,00

TOTAL R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – II

Lei n.º 147, de 20 de Novembro de 1998.
ORIGEM/FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 - Gabinete do Prefeito
0201.03070322.005 - Assessoria Jurídica e Controle Interno
3111.02 – Diárias – R$ 1.000,00

03 - Departamento de Adm., Planejamento e Fazenda
0301.0204013 2.031 – Cumprimento de Ações Judiciárias
3191.00 – Sentenças Judiciárias - R$ 750,00

04 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0401.1375428 2.010 – Man. e Desenv. Depto. De Saúde e Bem Estar Social
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 8.000,00

0402 – Fundo Municipal de Saúde
0402.1375428 2.012 – Autor. Internação Hospitalar SUS/AIH
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 7.500,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 1.900,00

0402.13754282.011 - Man. do Sistema Único de Saúde SIA/SUS
4120.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 850,00

0403 – Bem Estar Social
0403.15.81.487 – 2.014 – Assistência Comunitária Geral
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 900,00

05 - Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
0502 – Atividades Educação, Cultura e Esportes
0502.08.41190-2.017 – Man. do Ensino Pré Escolar
4120.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 1.900,00

06 - Departamento de Obras, Transportes, Agricultura e Meio Ambiente
0601.16915752.027 - Man. e Conserv. de Ruas e Avenidas Urbanas
3120.00 - Material de Consumo - R$ 1.700,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos - R$ 400,00

0601.16.91.575-1.016 – Pavimentação Asfáltica Ruas e Avenidas
4110.00 – Obras e Instalações – R$ 4.300,00

TOTAL R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL